



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1392, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o turno único no serviço público municipal e dá outras providências.

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal do município de Pontão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a adoção do turno único de trabalho contribuirá para a redução do custeio da máquina pública.

Considerando também que a Administração tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, na **Secretaria Municipal da Promoção da Cidadania e Assistência Social**, a realização de Turno Único com horário de expediente das **7h às 13h** em turno ininterrupto, a partir do dia 11 de dezembro de 2017, sendo revogado por Decreto Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração